



Desenvolvido pela FIP/STJ
Fls. 000079
Ass. _____

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 47/2011-CJF

TEX OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de placas, prismas e estojos. Propostas: a partir de 06-12-2011 às 14:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura da Sessão: 19-12-2011, às 10:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.jf.jus.br. Informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 9:00 às 19:00 horas.

DAT Brasília-DF, 05 de dezembro de 2011.

ASS Rafael de Figueiredo Santos

CAR Pregoeiro do CJF

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2011-CJF - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de placas, prismas e estojos. Propostas: a partir de 06-12-2011 às 14:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura da Sessão: 19-12-2011, às 10:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.jf.jus.br. Informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 9:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2011
RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS
Pregoeiro

Publicado no DOU nº 233 de 06/12/11, Seção 3, página 199

PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 47/2011 - CJF
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas, prismas e estojos. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br . ABERTURA: 19-12-2011, às 10:00 horas/EDITAL: Disponível a partir de 06-12-2011 às 14:00 horas nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.jf.jus.br . Informações telefone (61) 3022-7510.
Brasília-DF, 5 de Dezembro de 2011 Rafael de Figueiredo Santos Pregoeiro do CJF

Publicado nos Classificados do Jornal de Brasília de 06/12/11, página 4



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 47/2011-CJF
PROCESSO 2011161630**

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS E PRISMAS

Recebimento das propostas: até às 9:45 horas do dia 19 de dezembro de 2011

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2011 ✓

Início da disputa de preços: às 10:15 horas do dia 19 de dezembro de 2011

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**
- 4. DAS PROPOSTAS**
- 5. DA HABILITAÇÃO**
- 6. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**
- 7. DA CONTRATAÇÃO**
- 8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**
- 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DAS PENALIDADES**
- 11. DO RECURSO, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - VISTORIA



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 47/2011-CJF
PROCESSO 2011161630
MENOR PREÇO GLOBAL**

O **Conselho da Justiça Federal** por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 183 de 15 de outubro de 2010, da Senhora Secretária-Geral, torna público, para ciência dos interessados, que, **às 10:00 horas**, hora de Brasília, **do dia 19 de dezembro de 2011**, por meio do endereço eletrônico WWW.LICITACOES-E.COM.BR, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, utilizando os recursos de tecnologia da informação - Internet. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, no **Decreto n.º 3.931/2001**, alterado pelo Decreto n.º **4.342/2002** e suas alterações, independente de transcrição, bem como nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas: até às 9:45 horas do dia 19 de dezembro de 2011

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2011

Início da disputa de preços: às 10:15 horas do dia 19 de dezembro de 2011

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para a eventual aquisição de placas, prismas e estojos para placas, com gravações diversas de identificação, orientação e outros, em estrita conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos I - Planilha de Formação de Preços e II – Minuta da Ata.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S.A., em qualquer agência sediada no país, não sendo necessário ser cliente do BB, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal.

2.1.1. Para obtenção de chave e senha para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A., apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no “LICITACOES-E”.

2.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1.3. A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITACOES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.



2.1.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Conselho da Justiça Federal ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Não será permitida a participação de firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 – DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante que ofertar o menor preço deverá, obrigatoriamente, apresentar quando solicitado, amostra do Estojo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A amostra deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria de Administração, situada no SCES Lote 09, Trecho III, Pólo 8, 1º andar, no horário das 13:00 às 18:00 h. ou em outro local, em Brasília, determinado pelo Pregoeiro.

4.1.1. A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do Edital será desclassificada em relação ao lote. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

4.1.2. A amostra será analisada com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Conselho da Justiça Federal, segundo o exclusivo critério de sua compatibilidade com a especificação, constantes do ANEXO I deste Edital.

4.1.3. A amostra deverá ser apresentada em sua embalagem original, lacrada, identificada com o número do Pregão, o número do lote, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

4.1.4. O material apresentado como amostra poderão ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, secções ou vincos, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.



4.1.5. Após a apresentação da amostra, quando necessário, poderá ser solicitado à licitante demonstração do produto, especialmente quanto as suas propriedades funcionais, rendimento e economicidade.

4.2. A sessão ficará suspensa até a análise da amostra conforme indicado no item 4.1.2, que encaminhará relatório da análise da amostra ao Pregoeiro.

4.3. A amostra apresentada não fará parte do fornecimento, devendo ser retirada em até 15 (quinze) dias corridos, contados do laudo de análise emitido pelo setor solicitante.

4.3.1. Após esse prazo, o CJF descartará ou aproveitará a amostra, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às licitantes requerê-las.

4.4. A amostra da licitante vencedora só deverá ser retirada após a entrega dos produtos correspondentes, a fim de confrontá-los e verificar se estes apresentam as mesmas qualidades da amostra.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante deverá **PREENCHER EM CAMPO APROPRIADO NO SISTEMA ELETRÔNICO**, os seguintes itens:

- a) No campo “informações adicionais” deverá ser inserida a descrição dos materiais cotados;
- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei e do citado Decreto, é necessário que a licitante informe a sua condição de ME ou EPP;
- c) No campo “**Valor do Lote**”, informar o **PREÇO TOTAL DO LOTE**, devendo ser expresso em Reais, com 2 (duas) casas decimais, já incluído tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.

5.2. Na elaboração da proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

- a) CONTER as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, inclusive marca e, quando existente o modelo que deverão estar de acordo com as exigências constantes do ANEXO I;
- b) INFORMAR o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas;
- c) INFORMAR o prazo de entrega dos materiais que não poderá ser superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação de fornecimento;
 - c.1) os materiais quando solicitados pelo CJF ao detentor da Ata de Registro de Preços serão entregues em Brasília-DF.
 - c.1.1) os materiais, quando solicitados por outros órgão que aderirem a ATA deverão ser entregues nos locais por estes determinado.

d) APRESENTAR, conjuntamente com a proposta, declaração conforme modelo (Anexo III – Termo de Vistoria), de que a licitante vistoriou o estojo, observando que: a vistoria deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 13:00 às 18:00, até 1 (um) dia antes da abertura da licitação, no Gabinete de Administração do CJF instalado no SCES LOTE 09, TRECHO III,



POLO 08, 1º andar, Brasília-DF. Agendar vistoria pelo telefone: (61) 3022-7503, 7500, 7501, com a Senhora Vera;

d.1) A empresa que não apresentar a Declaração de vistoria não será desclassificada porém não poderá alegar, posteriormente, que não dispôs de elementos necessários para a elaboração da proposta e a execução da Ata.

5.3. No caso de os prazos de validade da proposta e entrega dos materiais, serem omitidos na proposta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto, respectivamente, nas alíneas “b” e “c” do item 5.2.

5.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.6. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes.

5.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser erros de soma e/ou multiplicação.

5.8. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas, classificando-as.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.3. Os lances serão ofertados sobre o **VALOR TOTAL DO LOTE**.

6.4. A cada lance ofertado, a licitante será, imediatamente, informada de seu recebimento, respectivo horário de registro e o valor.

6.5. O tempo normal de disputa dos lances será encerrado por decisão do Pregoeiro. Após o encerramento deste prazo, transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos.

6.5.1. Transcorrido o acréscimo de tempo extra, o sistema identificará a existência da situação de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007, informando o nome da licitante. O Pregoeiro convocará a licitante em situação de empate que poderá ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos. Não havendo manifestação da licitante convocada, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando o chamado automaticamente. Não havendo mais nenhuma licitante, o Pregoeiro encerrará a disputa do lote, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.2 - O disposto no subitem anterior somente se aplica quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.



6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances as demais licitantes.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação as licitantes.

6.10. Antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.11. O sistema informará o menor lance imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, se for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor.

6.12. Se o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda o Edital, adotando o procedimento mencionado no subitem anterior.

6.13. Após a fase de lances, por ocasião da aceitação das propostas, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(o) encaminhar proposta de preços contendo a(s) especificações(ões) detalhadas(s) dos materiais ofertados, a(s) quantidades(s), a(s) Marc(s)/modelo(s), o(s) valor(es) unitários(s) e total(is), bem como os prazos de validade e de entrega, no que for aplicável, em conformidade com o Anexo I deste Edital, preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., pelo e-mail cpl@cjf.jus.br ou por fax (0xx61) 3022 7512, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

6.13.1 O não envio do anexo referido no item acima implicará a desclassificação da licitante.

6.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à licitante de menor preço por lote.

6.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual serão convocados todas as licitantes.

6.16. O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelas licitantes.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A Documentação para Habilitação deverá ser enviada preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., pelo e-mail cpl@cjf.jus.br ou por fax (0xx61) 3022 7512, no prazo máximo de 2 (duas) horas, obrigatoriamente, a contar da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação, com posterior encaminhamento dos originais, ou cópias



autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o seguinte endereço: **SCES, LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, 1º Andar, Sala 103, Brasília-DF, CEP 70200-003.**

7.1.1. Os prazos acima poderão ser prorrogados quando houver justificativa para tanto.

7.2. As licitantes deverão apresentar a documentação citada nos subitens seguintes, de acordo com as **opções** nelas oferecidas.

7.3. As licitantes poderão apresentar o seu cadastro no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores desde que estejam em situação regular perante o mesmo. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF será confirmada por meio de consulta “on line”, quando da abertura dos envelopes contendo a documentação.

7.4. Caso a licitante queira, poderá, alternativamente, apresentar:

7.4.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, em plena validade e expedido em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, juntamente com a Certidão de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débito - CND e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

7.5. Se preferir, poderá apresentar a documentação a seguir:

7.5.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou**

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; **ou ainda**

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.5.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

IV – Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital**.

V – Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, no caso de empresas de fora de Brasília.



VI – Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Débito (**CND**) do **INSS**;
- b)** Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**.

7.5.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

I – Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

I.1. As Demonstrações Contábeis deverão:

- a)** corresponder fielmente àquelas registradas e elaboradas com base na escrituração dos livros “Diário” e “Razão”, autenticados no Órgão de Registro Público competente;
- b)** apresentar as assinaturas do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado.

I.2. As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no **inciso I**, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

I.3. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

II. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por Contador(es) designado(s) pelo Conselho da Justiça Federal, utilizando os seguintes índices:

II.1. Liquidez Geral (LG)

II.2. Solvência Geral (SG)

II.3. Liquidez Corrente (LC)

Onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

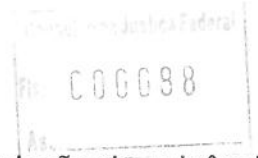
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II.4. As empresas que apresentarem qualquer um dos três índices acima citados menor que 1,00 deverão comprovar patrimônio líquido no valor de 10% do valor de contrato.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os índices contábeis escolhidos para fins de verificação da qualificação econômico-financeira, são aqueles usualmente adotados.

Os referidos índices, que indicam o nível de **solvência e liquidez**, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, diante das limitações legais impostas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço



Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício), bem como à vedação de exigências de índices econômicos.

Desse modo, com base nos índices retromencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

7.6. Além da apresentação do cadastro do SICAF; CRC ou toda a documentação prevista deverão ser, também, apresentados os seguintes documentos:

a) Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a.1) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter fornecido materiais iguais ou semelhantes com o objeto da presente licitação, nos termos da Lei.

b) DECLARAR, mediante documento firmado pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da pessoa jurídica.

c.1) estando a licitante instalada em localidade com mais de um cartório de distribuição deverá apresentar certidões relativas a cada um.

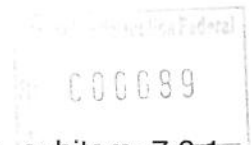
d) Declaração de fato SUPERVENIENTE, se for o caso, que impeça a sua habilitação, assinada por seu representante ou procurador, devidamente identificado;

e) APRESENTAR, caso solicitado, quando da assinatura da Ata, contrato social ou documento equivalente.

7.7 Será verificada ainda, durante a fase de habilitação, a existência de registros impeditivos em nome da empresa classificada em primeiro lugar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, conforme Acórdão 1793/2011 do TCU.

7.8 Conforme regem os artigos 42 e 43, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.8.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.9. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente prestará o serviço, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND, relativa ao INSS, e do CRF, relativo ao FGTS (desde que comprove que o recolhimento do FGTS é centralizado) e da documentação relativa à qualificação técnica, que poderá ser da matriz ou de uma filial.

7.10. As certidões e os comprovantes solicitados (**exceto** os atestados de capacidade técnica, conforme o art. 30, II, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93) deverão estar no **prazo de validade** neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos **até 06 (seis) meses**, contados da data de sua emissão, se não houver disposição legal em contrário.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologado o resultado desta licitação, o Conselho da Justiça Federal, por intermédio da Subsecretaria de Material e Patrimônio convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Conselho da Justiça Federal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.555/2000.

8.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a licitante vencedora obriga-se a realizar o fornecimento a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

8.4 - É facultado ao Conselho da Justiça Federal, quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.

8.5 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

8.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços o Conselho da Justiça Federal não ficará obrigado a adquirir os materiais objeto deste pregão, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação, quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

8.7 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Conselho da Justiça Federal optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

8.8 - As demais condições constam do Anexo II (Minuta da Ata).

9 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO



9.1. O faturamento e o pagamento obedecerão ao disposto na Cláusula VII do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto do presente Pregão correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora por dia em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

11.1.1 – Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução da Ata.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: **I** - advertência; **II** - multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; **III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos e **IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

11.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

11.5. A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

12 – DO RECURSO, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. Após o Pregoeiro ter declarado o vencedor, os licitantes poderão manifestar a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, registrando a síntese das suas razões e lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para, querendo, apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

12.1.1. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser encaminhadas preferencialmente via sistema eletrônico do Banco do Brasil, no campo “documentos”.

12.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 - Além do recurso previsto no item 12.1, dos atos do Pregoeiro ou da autoridade competente ainda cabem:

12.4.1. recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato nos casos de: **I -** anulação ou revogação da licitação; **II -** rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93; **III -** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa, conforme a Lei nº 8.666/93;

12.4.2. representação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou da Ata, de que não caiba recurso hierárquico;

12.4.3. pedido de reconsideração, da decisão do Ministro Presidente do CJF, no caso de aplicação de pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da intimação do ato.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro, podendo este reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1. As impugnações referentes aos termos deste Edital serão apresentadas, por escrito, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data marcada para a abertura da licitação.

13.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

13.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do CJF, no horário das 09h00 às 19h00, através do seguinte endereço eletrônico: cpl@cjf.jus.br.

13.4. O pregoeiro terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder à impugnação

13.5 O interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, via e-mail no endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br.

13.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão respondidos diretamente às empresas impugnantes/questionantes e disponibilizados no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, para consulta das demais licitantes.



13.6.1. É de responsabilidade das licitantes interessadas na licitação em consultar periodicamente o site acima indicado para verificar as impugnações e questionamentos apresentados e suas respectivas respostas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o prazo previsto no **item 13** e que depois vier a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. O Conselho da Justiça Federal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

14.3. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

14.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos § 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos, representação ou pedido de reconsideração, será feita em dias úteis, excluída a data de início e incluída a do vencimento.

14.6. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

14.7. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologadas pelo Ordenador de Despesas do CJF.

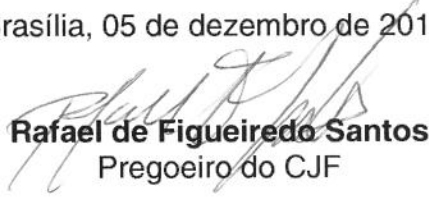
14.8. As informações inerentes a esta licitação poderão ser obtidas, pelos interessados, na CPL, localizada no endereço constante no preâmbulo ou pelos telefones **(0XX61) 3022-7510, (0XX61) 3022-7511 ou pelo fax (0XX61) 3022 7512**, em dias úteis no horário das **9:00 às 19:00 horas.**

14.9. O presente Edital estará disponível na Internet nos endereços <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica> e www.licitacoes-e.com.br e deverá ser consultado constantemente, tendo em vista eventuais esclarecimentos futuros.

14.10. Em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o licitante deverá entrar em contato com o suporte técnico do Banco do Brasil no telefone 3003-0500 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800-7290500 (demais localidades).

14.11. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro de Brasília-DF.

Brasília, 05 de dezembro de 2011.


Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 47/2011
PROCESSO N.º 2011161630
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS, PRISMAS COM GRAVAÇÕES DIVERSAS DE IDENTIFICAÇÃO, ORIENTAÇÃO E OUTROS ESTOJOS, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Cm ² (A)	Valor unitário do cm ² (*) (B)	Quant. Placas (C)	Valor Total = (A x B x C)
Placas em aço escovado, alumínio e latão dourado					
01	Gravação em baixo relevo	Até 200		24	
02	Gravação em baixo relevo	de 201 a 350		24	
03	Gravação em baixo relevo	de 351 a 500		24	
Placas em aço escovado, alumínio e latão dourado					
04	Gravação em alto relevo	Até 200		24	
05	Gravação em alto relevo	de 201 a 350		24	
06	Gravação em alto relevo	de 351 a 500		24	
Placas em aço escovado, alumínio e latão dourado					
07	Gravação em serigrafia	Até 200		24	
08	Gravação em serigrafia	de 201 a 350		24	
09	Gravação em serigrafia	de 351 a 500		24	
Placas em acrílico					
10	Gravação em serigrafia	Até 200		24	
11	Gravação em serigrafia	de 201 a 350		24	
12	Gravação em serigrafia	de 351 a 500		24	
13	Estojo para placas (base 21 x 15 cm) – valor unitário			24	
14	Prisma em acrílico (20 x 6 x 3 cm) – valor unitário			40	
TOTAL GLOBAL					

(*) VALORES EM REAIS, COM ATÉ 3 CASAS DECIMAIS

Apenas para esclarecer e auxiliar como deverão ser cotados os itens 1 a 12, seguem os dois passos abaixo:

1º Passo:

Multiplicar o máximo de centímetro da placa pelo valor unitário do centímetro.

Ex: Item 1 - 200cm x R\$ 0,55 = R\$ 110,00 (valor unitário máximo da placa)

Ex: Item 2 - 350cm x R\$ 0,50 = R\$ 175,00 (valor unitário máximo da placa)

Ex: Item 3 - 500cm x R\$ 0,45 = R\$ 225,00 (valor unitário máximo da placa)

2º Passo

Multiplicar o valor unitário da placa pelo quantitativo total de placas.

Ex: Item 1 - R\$ 110,00 x 24 = R\$ 2.640,00 (valor total do item)

Ex: Item 2 - R\$ 175,00 x 24 = R\$ 4.200,00 (valor total do item)

Ex: Item 3 - R\$ 225,00 x 24 = R\$ 5.400,00 (valor total do item)



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 47/2011
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2011
PROCESSO Nº 2011161630
PREGÃO/SRP Nº 47/2011

Aos _____ dias do mês de _____ de 2011, a União por intermédio do Conselho da Justiça Federal, CNPJ nº 00.508.903/0001-88 e sede no SCES, Lote 09, Trecho III, Pólo 08, 1º andar, Sala 103, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Dr. ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO, brasileiro, casado, portador da C.I, nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO da empresa constante desta ata, vencedora do Pregão nº XX/2011 sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para a CONFECÇÃO DE PLACAS, PRISMAS E ESTOJOS PARA PLACAS, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002 e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão Presencial SRP nº 47/2011 e Processo nº 2011161630, e condições a seguir:

1 – DO OBJETO

O objeto desta licitação é o Registro de Preços para a eventual aquisição de placas, prismas e estojos para placas, com gravações diversas de identificação, orientação e outros, em estrita conformidade com as condições, quantitativos e especificações constantes do Edital, desta Ata e seu ANEXO. *(Planilha de Formação de Preços após apresentação da proposta).*

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Subsecretaria de Material e Patrimônio do CJF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1 A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.

4.1.2. Para cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP n.º xx/2011.



4.1.3. Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata, serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.4. O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1 - Os preços ofertados, especificações, estimativa de contratação anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da empresa vencedora e das que se dispuserem a terem seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora do menor preço.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer as placas, prismas e estojos, pelos preços registrados.

6 – DO PREÇO E DO QUANTITATIVO

6.1 – O valor estimativo da presente ata é de R\$ XXXXXXXXXXXX(xxxxxxxxxxxx).

6.2 – O quantitativo máximo das placas, prismas e estojos, a serem fornecidos e os preços a serem registrados são os constantes do anexo da presente ata.

7 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. As placas, prismas e estojos objeto deste Registro de Preços, quando solicitados pelo CJF, deverão ser entregues na sede do Conselho da Justiça Federal, localizado no SCES, Lote 09, Trecho III, Pólo 08, 1º andar, Gabinete da Secretaria de Administração, somente em dias úteis, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

7.1.1. As placas prismas e estojos, quando solicitadas por órgãos que aderirem à presente Ata, deverão ser entregues nos locais por estes determinados.

7.1.2. As placas, prismas e estojos, deverão ser entregues limpos e acondicionados separadamente, conforme o fim a que se destinam, em embalagem apropriada ou em estojos, nas especificações contratadas, quando definida no pedido.

7.2. As placas prismas e estojos quando solicitadas serão entregues no prazo máximo de **XX** contados da data do recebimento da Nota de Empenho, devendo a empresa detentora da ata observar:

7.2.1 - os serviços de confecção serão feitos de acordo com os quantitativos constantes da solicitação;

7.2.2 – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

a) o pedido deverá ser formulado por escrito;

b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega das placas, prismas e estojos; e



c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.

8 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação das placas, prismas e estojos obedecerão, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. Constatadas irregularidades no fornecimento das placas, prismas e/ou estojos, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação/modelo, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Gabinete da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Gabinete da Secretaria de Administração do CJF no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.2. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo das placas, prismas e/ou estojos, este caracterizar-se-á pela aposição de atesto no verso da nota fiscal de cobrança, que ficará a cargo do Gabinete da Secretaria de Administração. Após, o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação que for imposta à empresa detentora da ata, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.3.1. O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações, mediante solicitação do Gabinete da Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

9.2 - Os serviços serão contratados mediante Solicitação de confecção, emitidas pelo setor requisitante.

9.2.1 - Após vencido o prazo de validade da proposta, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

9.3. As contratações relativas à confecção das placas, prismas e estojos só serão efetivadas por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.

9.3.1. Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os serviços solicitados só poderão ser contratados pela empresa cujo preço encontra-se registrado nesta Ata, caso esta concorde em sua redução.

9.4. Serão aplicadas às contratações provenientes do presente Registro de Preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

9.5. A empresa com preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente contratação.

9.6. A empresa com preço registrado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.7. Será de responsabilidade da empresa que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,3% (três décimos por cento)** sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora por dia em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: **I** - advertência; **II** – multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; **III** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos e **IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente.

10.4. A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.



10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. – Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando ocorrer uma ou mais hipóteses dos parágrafos 1º e 2º, dos incisos I, II, III e IV, do Art. 13 do Decreto nº 3.931/01.

12.2 – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata será divulgada na internet no *site*: www.justicafederal.gov.br.

15 – DO FORO

15.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram a ata, o Edital do Pregão SRP nº xx/2010, as propostas de preços, especificações, previsão anual do serviço, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

16.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000099

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a empresa prestadora do serviço, na pessoa do seu representante legal, que depois de lida vai assinada em 03 (três vias de igual teor e forma).

Brasília - DF, ___ de _____ de 2011.

ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração
Conselho da Justiça Federal

CONTRATADA

OBS: O ANEXO DESTA ATA SERÁ A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ELABORADA APÓS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ANEXO I DO EDITAL)



ANEXO III

**PREGÃO Nº 47/2011
PROCESSO N.º 2011161630
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que procedemos à vistoria do modelo de estojo a ser fornecido, que tomamos conhecimento de todos os aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações, bem como que coletamos todas as informações, dados e elementos que possam influenciar no valor da proposta de preços a ser apresentada.

Brasília, ___ de _____ de 2011.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA COM
INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

**CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato n. 82/2011 celebrado entre o STF e a empresa Davos Engenharia e Representação Ltda. (Processo 345.567). Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de adequação das instalações elétricas e lógicas dos edifícios do STF, sob demanda, com fornecimento de material. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Valor global: R\$ 1.797.387,90. Assinatura: 20/12/2011; Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Jefferson Sival Campos.

Contrato n. 93/2011 celebrado entre o STF e a empresa Davos Engenharia e Representação Ltda. (Processo 345.410). Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil (demolição, alvenaria, revestimentos, emassamento, pintura, instalação de paredes dry wall, instalação de forro de gesso acartonado, corte e polimento de mármore e granitos, impermeabilização e outros serviços) sob demanda, com fornecimento de material. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Valor global: R\$ 1.599.999,82. Assinatura: 20/12/2011; Vigência: 21/12/2011. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Jefferson Sival Campos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 87/2010 celebrado entre o STF e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE (Processo 340.095). Objeto: Prorrogar a vigência. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 20/12/2011; Prorrogação: 01/01/2012. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Cláudia Regina Tadeia Uchara.

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 92/2010 celebrado entre o STF e a empresa Microlog Informática e Tecnologia Ltda. (Processo 341.774). Objeto: Prorrogar a vigência. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 19/12/2011; Vigência: 20/12/2011. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Bruno Sena do Amaral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 107/2010 celebrado entre o STF e a empresa Global Village Telecom Ltda. (Processo 343.448). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 21/12/2011; Prorrogação: 22/12/2011. Assinam: Pelo STF, Sr. Washington Luiz Ribeiro da Silva - Secretário de Administração e Finanças, pela Contratada, Sr. Carlos Henrique Saraiva dos Reis e Sr. José Eduardo Fernandes.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 133/2011**

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão n. 133/2011, conforme Ata de Registro de Preços n. 63/2011 e Processo Administrativo 345.557; Objeto: Aquisição de equipamentos para copa. ORA - Construtora Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda.-ME., CNPJ: 30.366.310/0001-24; Item 9; Valor: R\$ 9.555,00; Assinatura/Vigência: 21/12/2011.

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato TSE nº 113/2011, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda. EPP. OBJETO: Implantação de solução integrada para controle eletrônico de frequência funcional com uso de biometria. VALOR: R\$ 476.100,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: A partir da data da publicação e duração de 48 meses. ASSINATURA: 21/12/2011. ASSINAM: Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, Diretora-Geral, pelo TSE; e Jean Daniel Zuker, Sócio, pela Contratada. PA n.º 28.351/2010.

Contrato TSE nº 110/2011, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a DFTI Comércio e Serviços de Informática Ltda.-ME. OBJETO: Serviços de manutenção e atualização da ferramenta corporativa de antivírus. VALOR: R\$ 471.600,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: A partir de 20/12/2011 e duração de 12 meses. ASSINATURA: 12/12/2011. ASSINAM: Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, Diretora-Geral, pelo TSE; e Fabrício Bombarda Guedes, Representante Legal, pela Contratada. PA n.º 16.402/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032011122200194

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nºs 41/2011 e 42/2011, firmadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, Pregão 80/2011, empresas, itens e valor: VS Comércio e Remanufatura de Cartuchos e Toners Ltda. EPP, itens 1, 2, 3, 4 - R\$ 69.750,00; HL Brasil Distribuidora Ltda. - EPP, itens 5, 6, 7, 8 - R\$ 119.400,00. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de impressora laser Xerox. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 21/12/2011. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração e Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, Diretora-Geral, pelo TSE e Representantes Legais, pelas Contratadas. PA n.º 12.398/2011.

Atas de Registro de Preços nºs 35/2011, 36/2011, 37/2011, 38/2011, 39/2011 e 40/2011, firmadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, Pregão 86/2011, empresas, itens e valor: Roma Arrigos de Papelaria Ltda EPP, itens 1 à 13, R\$ 5.005,00; Telma da Silva Lorga ME., itens 14 à 17 - R\$ 3.721,80; Eli Papelaria e Armarinho Ltda ME, itens 18 à 20, 25 e 26 - R\$ 5.005,00; Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME, itens 21 e 22 - R\$ 25.900,00; Print Comércio para Impressão Ltda EPP, itens 23 e 24 - R\$ 10.560,00; Linha Brasil Plástico Ltda ME, itens 27 e 28 - R\$ 2.808,00. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 21/12/2011. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE e Representantes Legais, pelas Contratadas. PA n.º 15.552/2011.

Ata de Registro de Preços nº 46/2011, firmada pelo Tribunal Superior Eleitoral, Pregão 121/2011, empresa, item e valor: Akiyama Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda., item 1 a 8 - R\$ 28.807.500,00. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de Kits para coleta de informações biométricas do eleitor - KitBio e prestação de serviço de integração e configuração dos Kits. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 21/12/2011. ASSINAM: Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, Diretora-Geral, pelo TSE e Sócio, pela Contratada. PA n.º 26.908/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 10/2007. CONTRATADA: Empresas Consorciadas Construtora OAS Ltda. e Via Engenharia S/A. OBJETO: adequar o cronograma físico-financeiro vinculado ao Contrato TSE nº 10/2007 e respectivo memorial descritivo, referente ao mês de dezembro/2011; apresentar nova planilha orçamentária contemplando a execução de novos itens de obra; prorrogar o prazo de execução contratual para 31 de janeiro de 2012. VALOR ATUALIZADO: R\$ 327.887.792,13. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I e c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 21/12/2011. ASSINAM: Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, Diretora-Geral, pelo TSE; e pelas empresas consorciadas contratadas, José Lunguinho Filho, Diretor Operacional da Construtora OAS Ltda. e Luiz Fernando Almeida de Dometico, Diretor Vice-Presidente da Via Engenharia S/A, pela Contratada. PA n.º 24.726/2006.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2011 - UASG: 070001**

Nº Processo: 23767/2011. Objeto: Aquisição de duas impressoras térmicas, com garantia mínima de doze meses e assistência técnica do tipo "on site", conforme edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/12/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Pca dos Tribunais Superiores, bloco C (Secretaria de Administração) BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/01/2012 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA
Pregoeira

(SIDFC - 21/12/2011) 070001-00001-2011NE000001

**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho Ordinário nº 2011NE002180, emitida em 20/12/2011. FAVORECIDO: CS Indústria Eletrônica Ltda. OBJETO: Aquisição de uma placa de controle e potência para equipamento nobreak. VALOR: R\$ 1.630,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PA: 27848/2011.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: STJ 10801/2011. CONTRATADO: Fundo de Imprensa Nacional. OBJETO: Serviços de Publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça, de Ato Oficiais. VALOR: R\$ 426.546,65. FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/12/2011. ASSINA: SILVIO FERREIRA, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 178/2011**

Comunico o resultado da epigrafada licitação: VENCEDORA: C.R. Dealer do Brasil Ltda.

MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDFC - 21/12/2011) 050001-02011-2011NE000023

PREGÃO Nº 208/2011

Comunico o resultado da epigrafada licitação: VENCEDORAS: Divicent - Divisórias e Revestimentos Ltda (Item 1) e Carlos José Pereira Vieira ME (itens 2, 3, 4, 5 e 6).

CICERO CESLO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDFC - 21/12/2011) 050001-02011-2011NE000023

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2011-CJF**

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; Objeto: Prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico remoto das licenças de software: Oracle Database Standard Edition e Internet Application Server Standard Edition; Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 25, Inciso I, e no que consta do PA nº 2011161361; Data de assinatura: 21/12/2011; Vigência: 02/01/2012 a 31/01/2013; Valor: R\$ 63.494,88; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2012; PTFRS: 000.821; Elemento de Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: Será emitida tão logo seja liberado o respectivo crédito orçamentário para o exercício de 2012. Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO - Secretário de Administração; Pela Contratada: ALBERTO BORGES BRISOLA - Procurador.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO SRP Nº 47/2011**

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento de placas e prismas. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: BR Displays Ltda-ME, para o lote 1. Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7510 no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2011
RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST nº 503.638/2010-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Master Restaurantes Ltda. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato PR-001/2010 - concessão de uso de espaço físico e bens para exploração de serviços de restaurante e lanchonete nas dependências do TST. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 18/1/2012 até 17/1/2013, nos termos art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 21/12/2011. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Mauricio Pinto Braga, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 502.866/2011-8. Modalidade inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da editora IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., para aquisição das assinaturas: Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, Repertório IOB de Jurisprudência, Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil, Revista de Direito Civil, Revista Síntese de Direito Previdenciário, Revista Síntese de Direito Empresarial e Revista Jurídica, por 12 meses, ao custo de R\$ 8.648,68, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: em 20/12/2012, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, pelo Senhor GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 47/2011-CJF
PROCESSO N.º 2011161630

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONFEÇÃO DE PLACAS E PRISMAS .

À Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

O objeto do Pregão Eletrônico nº 47/2011, foi devidamente adjudicado a empresa BR Displays Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.941.690/0001-23, conforme consignado na Ata da Sessão acostada às fls.112/116.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Cm² (A)	Valor unitário do cm² (*) (B)	Quant. Placas (C)	Valor Total = (A x B x C)
Placas em aço escovado, alumínio e latão dourado					
01	Gravação em baixo relevo	Até 200	0,40	24	1.920,00
02	Gravação em baixo relevo	de 201 a 350	0,40	24	3.360,00
03	Gravação em baixo relevo	de 351 a 500	0,40	24	4.800,00
Placas em aço escovado, alumínio e latão dourado					
04	Gravação em alto relevo	Até 200	0,40	24	1.920,00
05	Gravação em alto relevo	de 201 a 350	0,40	24	3.360,00
06	Gravação em alto relevo	de 351 a 500	0,40	24	4.800,00
Placas em aço escovado, alumínio e latão dourado					
07	Gravação em serigrafia	Até 200	0,22	24	1.056,00
08	Gravação em serigrafia	de 201 a 350	0,22	24	1.848,00
09	Gravação em serigrafia	de 351 a 500	0,22	24	2.640,00
Placas em acrílico					
10	Gravação em serigrafia	Até 200	0,22	24	1.056,00
11	Gravação em serigrafia	de 201 a 350	0,22	24	1.848,00
12	Gravação em serigrafia	de 351 a 500	0,22	24	2.640,00
13	Estojo para placas (base 21 x 15 cm) – valor unitário		60,00	24	1.440,00
14	Prisma em acrílico (20 x 6 x 3 cm) – valor unitário		32,80	40	1.312,00
TOTAL GLOBAL			R\$ 34.000,00		

Após a fase de lances, solicitamos à empresa classificada em primeiro lugar a nova proposta de preços adequada ao valor do último lance, fls.102/107.

Em seguida, o processo foi submetido à análise da Secretaria de Administração para análise da proposta e do atestado apresentado.

Em resposta, fls. 111, a proposta e o atestado foram aprovados.

119
H

Em seguida, foram analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, fls. 108/110.

A empresa BR Displays Ltda-ME., por ter a proposta aceita e ter apresentado a documentação de habilitação em situação regular, foi declarada vencedora do certame.

Não houve manifestação de recurso.

Os documentos originais já foram solicitados, mas ainda não foram apresentados. Porém, em razão da urgência da aquisição, daremos prosseguimento ao processo sem os originais, que serão acostados aos autos assim que forem entregues nesta Comissão.

O resultado de julgamento foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2011, conforme comprova o extrato de publicação autuado à fl. 117.

Assim, caso Vossa Senhoria esteja de acordo com os procedimentos aqui adotados, deverá proceder à homologação dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 47/2011, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002 c/c o Decreto nº 5.450/2005.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2011.


RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS
PREGOEIRO



Homologação do Pregão Eletrônico n. 47/2011. Tipo menor preço global. Parecer pela homologação.

Senhora Assessora Chefe,

O processo trata de registro de preços por meio de Pregão Eletrônico SRP n. 47/2011, do tipo menor preço global para a “eventual contratação de empresa especializada na confecção de placas e prismas”.

O edital do referido pregão (fl. 80/100), com anexos, foi objeto do Parecer n. 465/2011 - ASTEJ sendo aprovado por esta Assessoria Técnico-Jurídica (fl. 75/76) e autorizada a realização do certame pelo Secretário de Administração (fl. 78), sendo publicados os avisos no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, ambos no dia 06/12/2011, conforme cópia juntada aos autos (fl. 79), cumprindo-se o princípio da publicidade.

O preço global obtido é compatível ao preço de mercado (fl. 38).

O Secretário de Administração validou a proposta apresentada e os atestados de capacidade técnica (fl. 111).

Não consta dos autos a interposição de recurso administrativo ou impugnação.

A empresa vencedora apresentará os documentos originais necessários à habilitação (395/416), conforme informa o Pregoeiro (fl. 119), e foi realizada a demonstração das regularidades da empresa (fl. 108/110).

O resultado do certame foi publicado no DOU de 22/12/2011 (fl. 117).

Diante do exposto, por entender que o pregoeiro vem conduzindo o procedimento de acordo com as normas e princípios recomendáveis, como se constata no exame dos autos, manifesto-me pela possibilidade de homologação do certame.

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA SECRETARIA-GERAL
Processo Administrativo nº. 2011161630



À consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudio Machado Pinto'.

Cláudio Machado Pinto
Assessor Técnico-Jurídico

De acordo.
À Secretaria Geral.

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Josie de Menezes Barros'.

Josie de Menezes Barros
Assessora Chefe




PROCESSO N. 2011161630

Considerando a manifestação do Pregoeiro do CJF, fls. 118/119, e com base nos termos do Parecer n. 521/2011-ASTEJ, fls. 122/123, homologo o resultado do Pregão Eletrônico n. 47/2011-CJF, tipo menor preço global, tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada na confecção de placas e prismas para este Conselho.

Em consequência, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Administração para as devidas providências.


Brasília, 23 de dezembro de 2011.


Antonio Humberto Machado de Sousa Brito
Secretário-Geral, em exercício

A SUORF,

Fazer conhecimento. Após,
a SUMAP para demais
providências, face à
homologação do certame,
ora aprovada pela ASTEJ.

Ciente
A Sumap,
fazer providências.
Após retornar a
SuorF, para emissão
de nota de suspensão,
exercício de 2012
06.12.2011

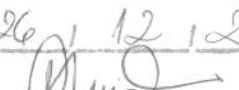

Antonio Humberto Machado de Sousa Brito
Secretário de Administração

BIB, 23/12
11

Márcio Gomes da Silva
Subsecretário de Programação e
Execução Orçamentária e Financeira

COOMP para as providências cabíveis.

Em 26/12/2011


Andreia Bastos Quintão
Subsecretária de Material e Patrimônio